



Rubens Decoussau Tilkian

O PODER JUDICIÁRIO PARA UMA SOCIEDADE MELHOR

Por muito tempo, antes mesmo de ingressar na Faculdade de Direito, acreditei que quanto maior fosse o número de leis, mais aparelhado estaria o Estado no controle e na solução dos conflitos sociais. Hoje, passados mais de 15 anos, concluo que, caso realmente eu estivesse certo, o Brasil, por seu infindável e crescente número de normas, seria exemplo e, com toda certeza, ocuparia diferente posição no ranking dos países atingidos pelos malefícios da corrupção, da impunidade e da insegurança jurídica.

Para que tenhamos ideia do “furor legislativo” da pátria amada, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até outubro de 2011, haviam sido editadas por volta de 4,35 milhões de normas nas esferas municipal, estadual e federal, dentre elas 74 emendas constitucionais (essas até hoje), sendo incerto quantas dessas normas continuam em vigor. A título ilustrativo, nos Estados Unidos, em mais de 220 anos de Constituição, foram aprovadas somente 27 emendas constitucionais. Na Itália, a Constituição de 1948 foi objeto de apenas 14 emendas. Esse verdadeiro cipoal de normas, muitas delas obsoletas, confusas e simplesmente desnecessárias, desorienta os cidadãos e acaba por corromper o Estado.

Talvez houvesse cura para esse triste cenário, caso nossos legisladores (incluindo membros do Poder Executivo) buscassem o verdadeiro sentido da arte de legislar, conforme sábias palavras de Prudente de Moraes Neto, insertas no livro de Gilberto Freyre – *Quase Política* – “O parlamento não é fábrica que deva recomendar-se pelo número de projetos que elabora ou pela rapidez com que os produza...”,

e efetivamente percebessem que “às vezes a maior virtude de um parlamento está precisamente no número de projetos que elimina ou depura, que corrige ou substitua, depois de estudo quanto possível minucioso dos assuntos”; sem falar, é claro, no sepultamento do ímpeto de criar leis em prol de interesses pessoais, ou visando prestigiar poucos em detrimento de todos.

Montesquieu, em sua obra “O Espírito das Leis”, afirma que as leis inúteis enfraquecem as leis necessárias; ou ainda as palavras de Tácito, que proclamou “Corruptissima republica plurimae leges”, cuja tradução para o vernáculo é “Estado corrupto, múltiplas leis”. Tais ensinanças estão esquecidas por muitos de nossos políticos.

Não é por outro motivo que o Brasil, em 2012, ocupou a distante 69ª posição entre os 176 países mais corruptos, segundo estudo feito pela Transparency International. É certo que, ainda que a passos lentos, o país caminha no combate à corrupção, seja com a criação da Controladoria-Geral da União e da Comissão de Ética Pública, seja pelo aumento de Unidades de Ouvidoria, Comissões de Ética e Corregedorias. Entretanto, diante do tremendo caos vivido pela sociedade brasileira e da destrutiva sensação de impunidade, medidas mais enérgicas devem ser buscadas e, talvez, a mais realista delas seja lutar pela verdadeira estabilização do Poder Judiciário.

Dentro desse contexto que assola o país, é fácil concluir que a ideia republicana prevista na Carta Magna, de tripartição e cooperação entre os Poderes da Federação, não saiu do papel ou, por outras palavras, está distante da esperada rota de cooperação. A ausência de seriedade e de eficiência nos Poderes Executivo e Legislativo já está a atingir direta e negativamente a credibilidade e a imagem da Justiça brasileira.

Ora, diante de milhões de normas editadas, muitas das vezes desconhecidas ou até mesmo inúteis, de um Poder Legislativo inchado e obsoleto, que preza pela quantidade e não pela qualidade das leis, e de um Poder Executivo ineficiente e desaparelhado que sequer respeita os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, por óbvio – e outro não poderia ser o destino – todo o emaranhado de conflitos e aflições decorrentes de tal precariedade estatal acaba por pedir socorro ao Poder Judiciário.

Logo, simplesmente culpar os membros do Judiciário pela morosidade da Justiça é medida equivocada. Além disso, estabelecer, aritmeticamente, metas aos magistrados, no afã de exterminar os milhares de processos ainda pendentes de julgamento, é perigoso passo em direção à perda da excelência e confiança na Justiça. A celeridade deve ser festejada, mas não se pode fazer do Judiciário uma verdadeira fábrica de sentenças, muito menos exigir dos juizes que sejam simples prolores de decisões, pois, ao contrário, são eles dedicados e verdadeiros responsáveis pela árdua solução de dramas e conflitos sociais.

O Brasil, por vezes, é rotulado como “o país da impunidade”. E para que essa imagem comece a se modificar, entendo, e sobretudo acredito, que o caminho está na estabilização do Poder Judiciário – um sistema forte, sensível, despolitizado e, acima de tudo, respeitado pelos cidadãos.

A Justiça brasileira deve ser rigorosa e principalmente intolerante com os contumazes violadores de decisões judiciais, tal como ocorre noutros países. Por certo, decidir e não fazer cumprir é mais devastador do que simplesmente não decidir. Um registro importante extraído do livro “Dos Delitos e das Penas”, de Cesare Beccaria, se encaixa ao tema: “A perspectiva de um castigo moderado, mas inevitável, causará sempre uma impressão mais forte do que o vago temor de um suplício terrível, em relação ao qual se apresenta alguma esperança de impunidade”.

Rogo, portanto, aos operadores do Direito, onde quer que estejam e seja qual for a geração a que pertençam, que contribuam na defesa e no resgate dos valores da Justiça. Lutemos por um cenário em que as decisões sejam efetivamente cumpridas, por mais brandas ou duras que possam ser; que os infratores recebam e cumpram suas justas penas; que o temor se faça presente aos renitentes violadores dos comandos judiciais; que a legalidade vença sobre o ativismo judicial; que as metas não predominem sobre a serenidade e a responsabilidade de julgar; que prevaleça a soberania do Poder Judiciário em eleger seus membros, expurgando as indicações políticas e respeitando a independência profissional dos magistrados; enfim, que a verdadeira estabilização de nossa Justiça nos dê força e esperança para acreditar que nosso trabalho não seja em vão e, quem sabe, um dia, tenhamos a chance de viver num país melhor.

THE JUDICIARY FOR A BETTER SOCIETY

For a long time, even before joining Law School, I believed that the greater the number of laws, the more prepared State would be to control and solve social conflicts. Today, after more than 15 years, I conclude that if I was really right, Brazil would be an example for its endless and growing number of rules and would surely occupy a different position in the ranking of countries affected by the evils of corruption, impunity and legal uncertainty.

To have the idea of the “legislative furor” of the beloved country, according to research conducted by the Brazilian Institute of Tax Planning, since the promulgation of the Constitution of 1988 until October 2011, around 4.35 million rules in the municipal, state and federal spheres have been issued, among them 74 constitutional amendments (up to now), and it is uncertain how many of these rules are still in force. As an example, in the United States, in over 220 years of its Constitution, only 27 constitutional amendments were approved. In Italy, the Constitution of 1948 was only altered 46 times through constitutional laws. This real tangle of rules, many of them obsolete, confusing and simply unnecessary, bewilders citizens and ends corrupting the state.

Maybe there would be a cure for this sad scenario, if our legislators (including members of the Executive Branch) sought the true meaning of the art of legislating, as in the wise words of Prudente de Moraes Neto, inserted in the book of Gilberto Freyre – *Quase Política* – “*The parliament is not a factory that one should recommend for the number of projects it prepares or the speed they are produced. This is for factories of candies, soap, fabric, shoes or hats*”, and effectively realized that “*sometimes the greatest virtue of a parliament is precisely the number of projects it eliminates or filters, corrects or replaces after studying issues as carefully as possible*”, of course, not to mention the burial of the impetus to create laws for the sake of personal interests, or seeking to benefit a few at the expense of everyone.

Montesquieu in his work “*The Spirit of the Laws*” says that useless laws weaken the necessary laws, or even the words of Tacitus, who proclaimed “*Corruptissima republica plurimae leges*”, whose translation is “Corrupt state, multiple laws”. Such teachings are forgotten by many of our politicians.

For no other reason Brazil has occupied the distant 69th position among the 176 most corrupt countries in 2012, according to a study by *Transparency International*. Admittedly, albeit at a slow pace, the country is moving on in the fight against corruption, whether by forming the Comptroller General of the Union and the Public Ethics Commission or by increasing Ombudsman Units, Ethics Committees and Disciplinary Boards. However, considering the tremendous chaos experienced by Brazilian society and destructive sense of impunity, stronger measures must be sought and, perhaps, the most realistic of them is fighting for true stabilization of the Judiciary.

Within this context plaguing the country, it is easy to conclude that the republican idea provided in the Constitution,

of tripartite cooperation among the Branches of the Federation, hasn’t been put into practice or, in other words, is far from the expected route of cooperation. The lack of reliability and efficiency in the executive and legislative branches is already directly and negatively affecting the credibility and image of the Brazilian Justice.

Now, before millions of often unknown or even useless rules issued by a bloated and obsolete Legislature, which stands for quantity, not quality of laws, and an inefficient and unequipped Executive branch that doesn’t even respect fundamental rights and guarantees of the individual, obviously – and the destination could be no different – all tangled conflicts and afflictions arising from such state precariousness turn out seeking help from the Judiciary.

Therefore, to simply blame Judiciary members for Justice’s slowness is misguided. Moreover, to arithmetically set judges with goals, intending to exterminate thousands of pending trial cases, is a dangerous step toward loss of excellence and confidence in the courts. Speed should be celebrated, but one cannot turn the Judiciary into a true judgment factory, nor require judges to simply render judgments because, on the contrary, they are dedicated and truly responsible for the arduous solution of social conflicts and dramas.

Brazil is sometimes labeled as “the country of impunity”. And for this image to be changed, I understand, and above all believe that the path is in the stabilization of the Judiciary – a strong, sensitive, depoliticized system and, above all, respected by citizens.

The Brazilian Justice must be strict and mostly intolerant of habitual violators of judgments, as it occurs in other countries. “Certainly to decide and not enforce is more devastating than to simply not decide”. An important excerpt from “*On Crimes and Punishment*” by Cesare Beccaria, suits the theme: “*The prospect of a moderate but inevitable punishment will always cause a stronger impression than the vague fear of a terrible ordeal, for which there is some hope of impunity*”.

Therefore I pray the operators of Law – wherever they are and whatever the generation they belong to – to contribute in the defense and rescue of Justice’s values. Let us fight for a scenario in which awards are effectively enforced, no matter how mild or hard they may be; that offenders receive fair punishments and do their times; that fear is present to reluctant violators to the commands of court; that legality wins over judicial activism; that targets do not prevail serenity and responsibility to judge; that sovereignty of the Judiciary prevails when electing its members, expunging political nominations and respecting the professional independence of judges; in short, that true stabilization in our Justice gives us the strength and hope to believe that our work is not in vain, and that, maybe one day, we have the chance to live in a better country.

RUBENS DECOUSSAU TILKIAN, é graduado pela Faculdade de Direito das Universidades Metropolitanas Unidas; é pós-graduado em Direito Societário (LLM – Masters of Law) pelo INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa e especialista em mediação e Vice-Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/SP.